



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 31 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 4524

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Portaria Nº 005/2020.** - Determina ponto facultativo, e dá outras providências.
- **Edital de Leilão de Veículos e Sucatas Nº 001/2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

PORTARIA Nº 005/2020.

Determina PONTO FACULTATIVO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO nas REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, conforme discriminado a seguir:

- DIA 21/02/2020 – SEXTA-FEIRA = Ponto Facultativo**
- DIAS 24 e 25/02/2020 – SEGUNDA E TERÇA-FEIRA = Não haverá expediente – CARNAVAL 2020.**
- DIA 26/02/2020 – QUARTA-FEIRA – Ponto Facultativo.**

Art. 2º - O disposto no Artigo 1º não se aplica as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 03 de fevereiro de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

EDITAL DE LEILÃO

LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua General Labatut, s/n – Valença (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;

1.1.1 A Hasta Pública será realizada no Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Valença/BA, com endereço na Travessa Raul Malbuisson, s/n, Centro, Valença (BA), no dia **14/02/2020 (sexta-feira), às 14h**, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;

2.1.1. Os lotes de veículos na condição **CONSERVADO**, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, e ainda responsável pelas obrigações constantes no item 20.1.12 deste Edital;

2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de **SUCATA** serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;

2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

descrito abaixo;

- 2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
- 2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração e (S/M) para veículo sem motor;
- 2.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
- 2.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: <<http://www.hastaleiloes.com>>;
- 2.15. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.16. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 2.17. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, Resolução CONTRAN nº. 623/2016 e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

- 3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
- 3.1.1. SUCATA: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **12/02/2020 (quarta-feira)** e **13/02/2020 (quinta-feira)**, das **8 às 12h** e das **14 às 17h**, e **14/02/2020 (sexta-feira)**, das **8 às 12h**, no Depósito de Veículos da Prefeitura de Valença, localizado na Av. ACM, s/n, São Félix, Valença (BA), onde estão acautelados.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, fotografar/filmar, funcionamento do veículo, etc.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer ao pátio do Depósito de Veículos da Prefeitura de Valença, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto; Não haverá visitação dos veículos no horário da realização do LEILÃO.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);

5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;

5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;

5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <<http://www.hastaleiloes.com>>;

5.1.8. São impedidos de participar do leilão:

5.1.8.1. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

5.1.8.2. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

5.1.8.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

6.1.2. Documento de identidade com foto (original);

6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.hastaleiloes.com>> terão início 10 (dias) antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados de forma presencial;

7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

8. PRESENCIAL

8.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

9.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

9.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

9.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

9.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

9.1.6. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

9.1.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

10.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

11.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

13.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);

13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Prefeitura Municipal de Valença e o seu Depósito de Veículos isentos de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

13.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

13.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso (2019) e impostos;

13.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

13.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

13.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

13.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

13.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento;

14.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

14.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

14.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e a Nota de Venda só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

14.1.4. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual;

14.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

boleto bancário;

14.1.6.1 O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

14.1.6.2. O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado o Leiloeiro Oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14.1.6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota de Venda em seu nome;

15. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

15.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela Prefeitura Municipal de Valença;

15.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamento dentro dos dias e horários a serem estipulados no Catálogo do Leilão. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante, não podendo ultrapassar 30 dias corridos contados a partir da data de realização do leilão, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

15.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota de Venda observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

15.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota de Venda com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

15.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de preposto do Depósito de Veículos da Prefeitura de Valença ou de membro da Comissão de Leilão;

15.1.5. Ao arrematante compete todas as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

15.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Prefeitura de Valença/Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

16. DOS RECURSOS

16.1. É de responsabilidade do Leiloeiro a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos, até a data da realização do Leilão.

16.1.1. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

17. DA RETIRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

17.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <<http://www.hastaleiloes.com>> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

18.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

18.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

18.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

18.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

19. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

19.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

19.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

19.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores, salvo aqueles contidos no item 20.1.12 deste Edital. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do Leilão;

20.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

20.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação), não respondendo a Prefeitura de Valença por eventual demora em tramitação interna do Órgão;

20.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

20.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

20.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

20.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

20.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

20.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

20.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

20.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

20.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

20.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT do exercício de 2019, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

20.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

20.1.14. O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

20.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

20.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

20.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 14h, pelo telefone (75) 3641-8610, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 8735-5325.

Valença-Bahia, 24 de janeiro de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO / COR	ANO/MODELO	CHASSI / Nº MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	SPL0029	HONDA/CG 125 FAN/VERMELHA	XXXX	XXXX/jc41e1c588787	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 420,00
2	NTK4589	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED/PRETA	2010/2010	9C6KE1200A0060430/E3C8E-060405	VEÍCULO	R\$ 810,00
3	SPL0030	SHINERAY/50CC/PRETA	XXXX	xxxcb10xd0513550/ip39fmbda008724	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 290,00
4	SPL0031	HONDA/CG 125 TITAN/AZUL	XXXX	XXXX/jc30e225389b1	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 320,00
5	JMN0744	HONDA/XLR 125 ES/AZUL	2002/2002	XXXX/JD17E22028475	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 420,00
6	EOR0828	HONDA/CG 125 FAN ES/AZUL	2010/2010	XXXX/XXXX	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
7	JOO1555	FIAT/PALIO EX/VERDE	2001/2001	9BD17140212045592/178D90115084391	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 980,00
8	NZR8524	HONDA/XRE 300/AMARELA	2009/2010	9C2ND0910AR010461/ND09E1A010461	VEÍCULO	R\$ 2.100,00
9	SPL0016	YAMAHA/YBR125	XXXX	XXXX/e338e133608	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$260,00
10	JRM7458	HONDA/CG 125 FAN/CINZA	2008/2008	9C2JC30708R564304/JC30E78564304	VEÍCULO	R\$ 690,00
11	HYM6670	HONDA/NXR150 BROS ESD/PRETA	2003/2004	9C2KD02304R004427/KD02E34004427	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
12	NZF5902	HONDA/CG 125 FAN ES/ROXA	2011/2011	9C2JC4120BR714659/JC41E2B714659	VEÍCULO	R\$ 880,00
13	NTK6678	HONDA/CG 125 FAN ES/VERMELHA	2010/2010	9C2JC4120AR091743/JC41E2A091743	VEÍCULO	R\$ 810,00
14	SPL0028	YAMAHA/FACTOR /AZUL	XXXX	XXXX/e382e137582	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 380,00
15	DJY2181	HONDA/CG 150 TITAN/PRETA	2004/2004	XXXX/KC08E16807168	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

16	SPL009	HONDA/XRE 300/VERMELHA	2013/2013	9C2ND1110F R005511/ND1 1E1F005511	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 990,00
17	DOF4994	HONDA/CG 150 TITAN ES/PRETA	2006/2006	XXXX/KC08 E56849464	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 350,00
18	EXF6146	HONDA/CG 150 FAN ES/VERMELHA	2011/2011	XXXX/KC16 E7C492856	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 350,00
19	JOO6027	CBX 200 STRADA/VERMELH HA	2002/2002	9C2MC27002 R011302/MC2 7E2011302	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 320,00
20	SPL0040	HONDA/CG 125 /AZUL	XXXX	XXXX	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$350,00
21	OUM7757	HONDA/CG 125 FAN KS/VERMELHA	2012/2012	9C2JC4110CR 503873/JC41E 1C503873	VEÍCULO	R\$ 910,00
22	JML4387	HONDA/CG 125 TITAN/VERDE	1998/1999	9C2JC250XW R055455/JC25 EX055455	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 200,00
23	HBP1242	HONDA/CG 150 TITAN KS/PRETA	2004/2004	XXXX/KC08 E14071486	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 350,00
24	SPL0037	HONDA/NXR150 BROS /VERMELHA	XXXX	XXXX	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 400,00
25	JOO8416	HONDA/CG 125 TITAN KS/VERDE	2002/2003	9C2JC30103R 037052/JC30E 13037052	VEÍCULO	R\$ 590,00
26	SPL0034	DAFRA/VERMELH A	XXXX	XXXX/ c318053205	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 250,00
27	SPL0011	SHINERAY/50CC/P RETA	XXXX	XXXX	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 300,00
28	JQM1112	FIAT/STRADA TREK FLEX/PRATA	2006/2006	9BD27802A6 2511923 /178F3011700 9012	VEÍCULO	R\$ 3.800,00
29	SPL0015	TEEN/50CC/VERM ELHA	XXXX	93ftnjxdccm00 5762/ zs139fmb9xad c028111	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 350,00
30	SPL0018	MARVA/UFO50CC/ VERMELHA	XXXX	lx6xb3305c26 00079/ hs1p39fmb2c4 600079	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 220,00
31	SPL0024	HONDA/CG 125/VERMELHA	XXXX	9cb2mw000v0 057106/ jc25et062537	SUCATA APROVEI TÁVEL COM MOTOR INSERVÍ VEL	R\$ 150,00
32	NZK2437	HONDA/BIZ 125 ES/BEGE	2010/2010	9C2JC4220A R412997/JC42	VEÍCULO	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

				E2A412997		
33	SPL0038	HONDA/CG 150 SPORT/PRETA	XXXX	XXXX	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 400,00
34	DDP2354	VW/KOMBI ESCOLAR/VERME LHA	2000/2000	9BWGB17XX 1P000099/XX X	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 550,00
35	SPL0026	HONDA/TODAY/V ERDE	XXXX	XXXX	SUCATA APROVEI TÁVEL COM MOTOR INSERVÍ VEL	R\$ 200,00
36	SPL0022	HONDA/CG 150 FAN ESI/PRETA	2011/2011	9C2KC1670B R586344/ kc76e7bs8634 4	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 380,00
37	SPL0041	HONDA/CG 150 /AZUL	XXXX	XXXX	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 350,00
38	SPL0027	HONDA/CG 125/PRETA	XXXX	XXXX/ jc30e7803699 8	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 350,00
39	OUQ2229	YAMAHA/T115 CRYPTON/PRETA	2013/2013	9C6KE1550D 0017025/E3F6 E039037	VEÍCULO	R\$ 650,00
40	SPL0019	DAFRA/150CC/AM ARELA	XXXX	95vca2e59am0 02402/ c5e9002474	SUCATA APROVEI TÁVEL COM MOTOR INSERVÍ VEL	R\$ 150,00
41	SPL0020	HONDA/CG 125 TITAN /VERMELHA	XXXX	9c2jc3010jr22 0418/ jc30e1622041 8	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 320,00
42	SPL0023	HONDA/POP100/VE RMELHO	2012	XXXX/ nb02e1f48514 6	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 290,00
43	SPL0032	HONDA/CG 125 TITAN ES/VERMELHA	2001/2002	9C2JC30202R 101166	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 350,00
44	JLO1231	HONDA/CG 125 FAN/PRETA	2007/2007	9C2JC30707R 117970/ JC30E771179 70	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 320,00
45	EKI9004	YAMAHA/FACTOR YBR/VERMELHA	2010/2010	XXXX	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 390,00
46	SPL0017	HONDA/CG 125 TITAN 150/PRETA	XXXX	XXXX	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 360,00
47	SPL0021	HONDA/CG 150CC	XXXX	XXXX/kc08e1 5860988	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

48	SPL0039	HONDA/NXR150 BROS /VERMELHA	XXXX	XXXX	SUCATA APROVEI TÁVEL	R\$ 600,00
						* SPL = Sem placa